

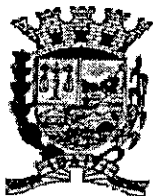
2014

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 009/2014**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0020

MEMORANDO INTERNO

De: Presidência da Câmara

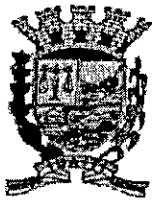
Para: Secretária Administrativa

Senhora Secretária:

Considerando, a realização de sessão para o recebimento nesta Casa Legislativa da Sra. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, magnífica Reitora da Universidade Estadual do Norte Pioneiro-UENP, e dos membros da Comissão Especial Regional de Estudos de Viabilização de Implantação de Extensão da Universidade Estadual do Norte Pioneiro-UENP, em data de 05.09.2014, reunião que terá por objetivo discutir a viabilidade da extensão e expansão da Universidade Estadual do Norte Pioneiro-UENP para o Município de Ibaiti, determino seja realizada pesquisa de preço e, após agilizada a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet da recepção dos convidados do cerimonial.

Atenciosamente

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



003 B

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

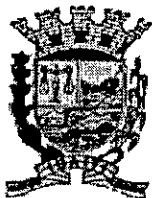
Ibaiti, 04 de Setembro de 2014.

Ao Presidente da Câmara Municipal

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva



0048

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESA	CHICO'S RESTAURANTE	Restaurante Fogão a Lenha	RESTAURANTE SABOR & CIA.	El Chaday Ibaíti
	R\$ 19,00 (por pessoa)	R\$ 17,00 (por pessoa)	R\$ 13,00 (por pessoa)	R\$ 21,40 (por pessoa)

0050

Orçamento
Restaurante
Sabor &
Cia.

0066

Ibaiti 04/09/14

Referente a almoço, Fica um valor estipulado em R\$ 13,00 incluindo Refrigerante.

~~CNPJ. 06.210.813/0001-92~~

~~Vilma Gomes de Queiroz~~

06.210.813/0001-92

**VILMA GOMES
DE QUEIROZ**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 525
CENTRO - CEP 84.900-090 - IBAITI - PR

0078

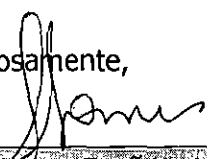
• **Orçamento**
Restaurante
Fogão a
lenha.

208 11

Ibaiti, 4 de setembro de 2014

A empresa Restaurante Fogão a Lenha, com sede na Rua: Margarida Franklin Gonçalves, 331, centro, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.676.803./0001-35, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita através da Câmara de Vereadores de Ibaiti/PR, referente ao almoço que será servido para 40 (quarenta) pessoas, sendo o valor individual com 1(um) refrigerante incluso de R\$ 17,00 (dezessete reais).

Atenciosamente,



Restaurante Fogão a Lenha
Sueli Aparecida Gomes
Telefone: (43) 3546-6339

0001

- **Orgamento
Restaurante
e Churrascaria
El Shaday
Ibaiti.**

CHURRASCARIA EL SHADAY

DIVINO MARCELO BRONQUETI

ROD. PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2232 - BOM JESUS - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

ORÇAMENTO

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FIXA

Nº 360

Data da Emissão 04/09/2014

Ilmo Sr. 06.197.160/0002-30

Rua

Cidade

Est

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
1	Rodízio com dez tipos de carne a portada mais 8 pratos quentes do tipo de salada		19,90
	1 refri 290		1,50

Elton A. da Silva TOTAL R\$ 21,40

CHURRASCARIA EL SHADAY

DIVINO MARCELO BRONQUETI

ROD. PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2232 - BOM JESUS - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

ORÇAMENTO

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FIXA

Nº 361

Data da Emissão 04/09/2014

Ilmo Sr. 06.197.160/0002-30

Rua

Cidade

Est

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
1	Buffet com dois pratos quentes dez tipos de salada Cinco pedaços de carne		12,00
1	Refri 290		1,50

Elton A. da Silva TOTAL R\$ 13,50

0118

Orçamento
Restaurante
Chico's
Ibaiti.

02/2/18

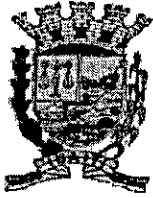
Rafaela como conversamos segue abaixo o valor do almoço por pessoa:

CHICO'S RESTAURANTE

R\$19,00 com refrigerante

CNPJ. 14.409.501/0001-30

FRANCINE SILVA - RESTAURANTE - ME
CNPJ: 14.409.501/0001-30



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0130

Ibaíti, 04 de Setembro de 2014.

Prezados Senhores,

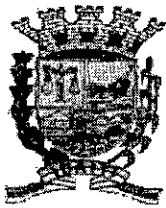
Em atenção a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet na recepção dos convidados da sessão/reunião, sendo o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), determino o encaminhamento desde aos Departamentos competentes, a fim de que sejam informadas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao assessor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

014 01



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet da recepção dos convidados de cerimonial da Câmara Municipal de Ibaiti.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2014 na seguinte classificação contábil:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 163.752,45 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ibaiti/Paraná, 04 de Setembro de 2014.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2014

Saldo das contas de despesa

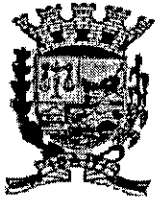
Calculado em: 04/09/2014

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	834.542,60	1.565.457,40
001 Câmara Municipal	2.400.000,00	2.400.000,00	834.542,60	1.565.457,40
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00	1.900.000,00	819.692,60	1.080.307,40
00010 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	900.000,00	970.000,00	594.864,23	375.135,77
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	94.666,87	55.303,13
00020 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	60.000,00	26.788,98	33.211,02
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	34.390,00	45.610,00
00030 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00	160.000,00	10.920,55	149.079,45
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	20.741,42	79.258,58
00040 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	36.247,55	163.752,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	180.000,00	1.043,00	178.957,00
00050 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	14.850,00	485.150,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00	500.000,00	834.542,60	1.565.457,40
00060 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00080 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
01.031.0001.01.002 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	14.850,00	485.150,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00090 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	834.542,60	1.565.457,40

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/09/2014

9756



266

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MEMORANDUM

DE: CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES – ADVOGADA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

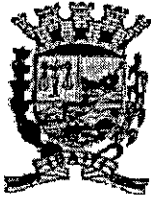
Senhor Presidente da Câmara,

Que, foi encaminhado para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para recepção decorrente da sessão/reunião, onde informa que o preço máximo para a referida contratação é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

O Contador desta Casa de Leis, observando o disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, esclarecendo que o pagamento será feito à vista, através da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado das respectivas contratações, a razoabilidade na realização de gastos públicos, evitando o desnecessário, bem como planejar o quantitativo necessário contratação com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na



022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

análise da conveniência e oportunidade das contratações praticadas no âmbito da Câmara Municipal, análise esta que incumbe a Mesa Diretiva.

Recomendo que haja o planejamento das festividades desta Casa Legislativa, as quais devem guardar pertinência ao interesse público, e quando houver essa legitimidade, que sempre seja observada a economicidade, preferindo a austeridade no trato dos recursos públicos, com vistas a estabelecer quantitativos para suas necessidades de modo a viabilizar a aquisição de produtos mediante licitação, em atendimento ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido é de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), não atingindo, portanto, o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

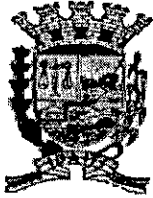
Assim, inexistindo outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado pelo setor contábil-financeiro, a contratação do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o prestador de serviço que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93).
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado.
3. exigir do prestador de serviço habilitação jurídica e regularidade fiscal através das CNDs do INSS, trabalhista e FGTS.
4. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, o que é sempre recomendável.

Ibaíti, 04 de setembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0124



CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

026

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis, acompanhado dos orçamentos dos serviços objeto do presente procedimento.

Ibaíti, 04 de setembro de 2014.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

0001

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulos Sérgio Costa de Souza
Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

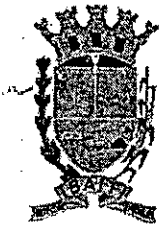
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
PUBLICADO

DOM N° 151
EM 06/01/14 PAG. 002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 EDIÇÃO Nº 151 IBAÍTI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza

Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

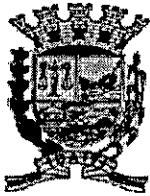
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

Publique-se e registre-se.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

022.4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti, reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

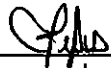
Ibaiti, 04 de setembro de 2.014.



Vera Lúcia Bernardes



Rafaela Dutra Neves da Silva



Simone Aparecida Fernandes Schuenck

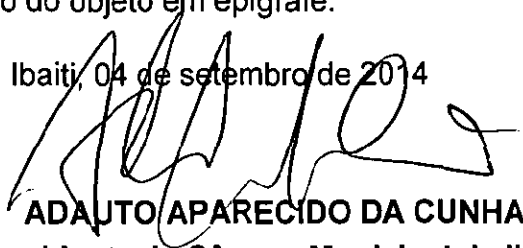
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

0236

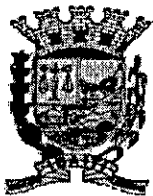
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de setembro de 2014



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0248

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: Vilma Gomes de Queiroz-ME
Objeto: Prestação de serviços de buffet
Dotação Orçamentária: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Execução instantânea
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de Setembro de 2014


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

VILMA GOMES DE QUEIROZ - ME
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

02/09/14

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 316 | IBAITI, quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014-PMI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº. 042/2014-PMI em favor da empresa: **APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME** CNPJ Nº 11.170.785/0001-67, no valor total de **R\$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reals)**, referente ao Lote 01, desta licitação.

Ibaiti – PR, 11 de Setembro de 2014.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: Vilma Gomes de Queiroz-ME
Objeto: Prestação de serviços de buffet
Dotação Orçamentária: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Execução instantânea
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de Setembro de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 04 de setembro de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CNPJ 77.774.677/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PUBLICADO

DOM Nº 159
06/01/14 pág. 004



DIÁRIO OFICIAL

02A

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014

EDIÇÃO Nº 151

IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



0280

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.210.813/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2004
NOME EMPRESARIAL VILMA GOMES DE QUEIROZ - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABOR & CIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/09/2014** às **16:45:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

0238



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
11/09/2014 - 16:55:32

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90306231-23	Inscrição CNPJ 06.210.813/0001-92
Nome Empresarial	Vilma Gomes de Queiroz	
Endereço	Rua Joaquim da Silva Reis, 565. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
Telefone	(43)3546-1103	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	5611-2/01 - Restaurantes e Similares	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	5620-1/02 - Servicos de Alimentacao para Eventos e Recepcoes - Bufe 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercarias e Armazens	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)	
Início das Atividades	06/2004	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2004	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 233182014-88888813
Nome: VILMA GOMES DE QUEIROZ - ME
CNPJ: 06.210.813/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2014.
Válida até 10/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBIN

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06210813/0001-92
Razão Social: VILMA GOMES DE QUEIROZ
Endereço: TRV PADRE ESTEVAO 216 / CENTRO / LONDRINA / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

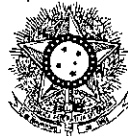
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082508060117743585

Informação obtida em 11/09/2014, às 16:50:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0326

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMA GOMES DE QUEIROZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.210.813/0001-92
Certidão n°: 61384246/2014
Expedição: 11/09/2014, às 16:51:17
Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMA GOMES DE QUEIROZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.210.813/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

02301

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMA GOMES DE QUEIROZ - ME
CNPJ: 06.210.813/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:49:51 do dia 11/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2015.

Código de controle da certidão: **7645.42A2.99A9.3D5C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

034 12

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12313197-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.210.813/0001-92**

Nome: **VILMA GOMES DE QUEIROZ**

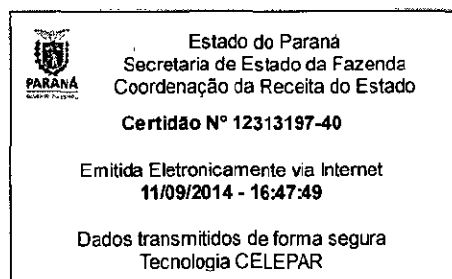
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/01/2015 - Fornecimento Gratuito



030

Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF:


Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 11/09/2014 Hora: 16:59:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06.210.813/0001-92

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral
da União



0366

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento		CNPJ	Número documento		06210813000192
Nome						
Período publicação : de				até		
Data de Início Impedimento: de				até		
Data de Fim Impedimento: de				até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0976

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	g
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	g
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de buffet.
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	650,00
Data Publicação Termo ratificação	11/09/2014
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 87903890930 (Logout)

FOLHA EXTRA

FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014 - ED. 1209

EDITAIS

B 1

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DO PREFEITO

CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
[www.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
I - PARANÁ

de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ,

Municipal 1519 de 09 de Setembro de 2014.

Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do
Municipal (valor total de setenta e sete mil e quinhentos reais) destinado a abertura da

R\$ 67.500,00

R\$ 67.500,00

para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão
Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos
Fonte 00107 - MDE - Salário Educação Governo Federal.

- Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de
da pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

LAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
009/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: Vilma Gomes de Queiroz-ME
Objeto: Prestação de serviços de buffet
Dotação Orçamentária: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica
Valor total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Execução instantânea
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de Setembro de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
BUFFET

Termo de Ratificação: Pelo presente termo
de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO
da Comissão Permanente de Licitação, designada através
de Portaria nº 001/2014, quanto a análise da presença de requisitos
exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO
a referida dispensa bem como encaminho o presente processo
para o Departamento Competente para as devidas providências
quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de setembro de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná,
torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 -
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2014. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. 2 - OBJETO: Registro de Preço
visando Contratação de Serviços de auto elétrica destinadas a
manutenção da frota municipal incluindo todas as secretarias
municipais. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/09/2014
às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES: Demais informações bem como
cópias completas do Edital poderão ser obtidas pessoalmente,
junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Mu-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DO PREFEITO

- CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
[www.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
I - PARANÁ

RA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

390

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2014**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **VILMA GOMES DE QUEIROZ-ME**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 009/14-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Adauto Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 462.233.129-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VILMA GOMES DE QUEIROZ-ME**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 565, CNPJ/MF sob nº 06.210.813/0001-92, por sua representante legal, Sra. **VILMA GOMES DE QUEIROZ**, houveram por bem celebrar o presente Contratato tendo em vista o que consta Na Dispensa de Licitação nº 009/14-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 04.09.2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **VILMA GOMES DE QUEIROZ-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar serviços de buffet para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 009/14-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviço de buffet, menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado após a prestação de serviços até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de cheque nominal à (s) licitante vencedora ou transferência bancária. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

a
b
c

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

A Câmara Municipal de Ibaiti designará um responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

- a) A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada, e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

FP

- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

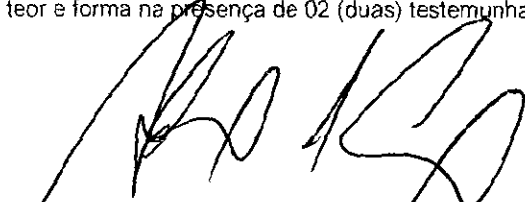
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 009/14-CMI.

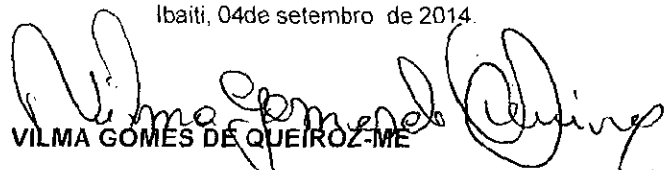
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ADAUTO APARECIDO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Ibaiti, 04 de setembro de 2014.

VILMA GOMES DE QUEIROZ-ME
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00